



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte



PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA e ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIALA LTDA.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO Nº 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	José Ricardo Leite		
Gestor:	Mateus Medeiros		
Processo nº	13641.000173/2025-91	Vigência:	Vigência:
Contrato nº	032/2025	29/12/2025	28/12/2026
Modalidade:	PREGÃO Nº 004/2025		
Contratado:	Lotes 01,02,03: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 04.471.402/0001-25); lote 04: ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (CNPJ: 24.084.890/0001-25)		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e suporte de soluções tecnológicas destinadas à modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do RN-CRT/RN, incluindo a nova sede em Mossoró, abrangendo rede de dados, servidores, armazenamento e soluções de segurança eletrônica e lógica.		
Valor:	LOTES 01,02,03: R\$ 243.242,50 e LOTE 04s: R\$ 51.327,40 – Valor Total: R\$ 294.569,90		

Art. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAL PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art.4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

Jeronimo Andrade
Presidente CRT-RN

Cientes:

FISCAL – José Ricardo Leite

GESTOR– Mateus Medeiros

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crtrn.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br